



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Projeto de Resolução nº 8/2023 – Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sapezal – Resolução nº 003/2003 e dá outras providências.

Após análise do Projeto de Resolução nº 8/2023, esta relatoria propõe **Emendas Modificativas** no Projeto de Resolução supra citado com fundamento no artigo 56 c/c o § 5º do artigo 94, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sapezal, conforme segue:

Emenda Modificativa 1: Art. 6º Ficam alterados os §1º e §2º do art. 109 que passarão a vigor com a seguinte redação:

“ § 1º Para iniciar a tramitação, com a leitura em Plenário, toda matéria, com exceção das indicações, requerimentos e das emendas oferecidas por ocasião de debate, serão encaminhadas por meio digital (e-mail/whatsapp) a todos os vereadores 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão e é de responsabilidade do vereador acusar o recebimento das mesmas”.

“§2º (...)” permanece texto proposto.

Emenda Modificativa 2: Art. 10. Ficam alterados o caput e parágrafo único do art. 129 que passarão a vigor com a seguinte redação:

“Art. 129. As Sessões Ordinárias serão realizadas às 8 horas, nas segundas-feiras da 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 4ª (quarta) semanas do mês”.

JUSTIFICATIVA

Após, analisar a proposição, entendemos que a mudança citada na Emenda Modificativa 1 - se faz necessária para dar mais clareza ao texto e garantir que os nobres pares recebam por meio digital as proposições que serão baixadas na sessão.

Quanto a Emenda Modificativa 2 – A mesma partiu de um consenso da maioria dos vereadores desta Casa de Leis.

Salientamos que a decisão final a respeito da matéria, compete aos ilustres membros desta Casa de Leis.

Assim relato e subscrevo, colocando à apreciação dos demais membros desta Comissão. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal aos 29 dias do mês de junho do ano de 2023.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Zildinei Panta Pereira

Presidente

com o relator

contrário ao relator


Márcio Jorge Bonifácio

Relator


Ailton Monteiro Dias

Membro

com o relator

contrário ao relator